



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (\*) – CODEMA**

**LICENÇA CODEMA 039/2023**  
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS E LICENÇA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.**

O CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário na sua Sexta Reunião Ordinária, Biênio 2022/2024, realizada extraordinariamente em ambiente virtual, no dia 01 de novembro de 2023, concede ao empreendedor: **Salto Energia Renovável Ltda.**, estabelecido na Rua Primeiro de Maio, 431, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o número 45.659.672/0001-41, Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS e Licença para Supressão de Vegetação nativa na modalidade “Corte ou aproveitamento de árvores isoladas”, em uma área de 2,5088 hectares, para implantação de Usina Solar Fotovoltaica, na Rua Major Romano Vanuci, no local denominado Fazenda Paredão, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. Conforme a DN Municipal 003/2021, o tipo de atividade do empreendimento, foi classificado como código A-03-01 – Usina solar fotovoltaica com intervenção ambiental.

**OBSERVAÇÕES:**

1. A presente Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS e de Supressão de Vegetação, somente tem validade com o cumprimento integral de todas as condicionantes listadas no Anexo Único (página 1).
2. A Renovação da LAS/RAS somente será concedida, após a comprovação do cumprimento integral das condicionantes listadas no Anexo Único (página 02).
3. Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.
4. A presente Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS tem a validade 10 (dez) anos contados a partir da data de sua emissão.

Sete Lagoas, 01 de novembro de 2023.

**EDMUNDO DINIZ ALVES**

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Presidente do CODEMA

**Recebemos**

Em 07/11/2023

*Jenifer Loureiro da Rocha*

(\*) Lei Municipal nº 8.731/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (\*) – CODEMA**

**LICENÇA CODEMA 039/2023**

**CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS E LICENÇA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

<b>Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Nº 206/2023</b>		
<b>Empreendedor:</b> Salto Energia Renovável Ltda. - <b>CNPJ:</b> 45.659.672/0001-41		
<b>Empreendimento:</b> Usina Solar Fotovoltaica		
<b>Endereço:</b> Rua Primeiro de Maio, 431, Cachoeirinha, Sete Lagoas - MG		
<b>Local da intervenção:</b> Fazenda Paredão, no município de Sete Lagoas – MG.		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	Publicar a concessão da Licença em diário de grande circulação local.	Imediato.
<b>2</b>	Realizar o plantio na rotatória localizada nas coordenadas geográficas 19°28'5.34"S e 44°12'54.56"O de 5 (cinco) mudas de espécies nativas do Cerrado. O plantio deverá ser acompanhado por um período de 02 (dois) anos, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia.	Imediato.
<b>3</b>	Realizar o pagamento de R\$ 2.518,45 à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pequi referente a supressão de 05 indivíduos de Pequizeiro.	Imediato.
<b>4</b>	Regularizar o CAR averbado no Registro do Imóvel de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012.	Imediato.
<b>5</b>	Realizar o plantio de 5 (cinco) mudas de espécies nativas do Cerrado na área em frente a Escola Técnica, localizada nas coordenadas geográficas 19°27'30.40"S e 44°12'40.28"O.	Imediato.

Sete Lagoas, 01 de novembro de 2023.

**EDMUNDO DINIZ ALVES**

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Presidente do CODEMA

(\*) Lei Municipal nº 8.731/2017